



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº256/2021

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a retomada do Contrato 22/2017- Pregão Presencial e a contratação de um porteiro de 20 horas para laborar no Campus Avançado da UNICENTRO – Coronel Vivida, no período noturno das 19 às 23 horas.

O presente anseio, se justifica pela necessidade da segurança no Campus já mencionado, visto que o retorno presencial das aulas ocorrerão na data de 17 de janeiro de 2022.

Diante do exposto, aguardamos o deferimento do pedido e desde já reiteramos nosso apreço a Vossa Excelência e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Maria Angela Momo
MARIA ANGELA MOMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANDERSON MANIQUE BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (COPEIRAS/MERENDEIRAS) E SERVIÇOS DE PORTARIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	50	50	3.3.90.34

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	164	164	3.3.90.34
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	166	166	3.3.90.34
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	251	251	3.3.90.34
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	252	252	3.3.90.34

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa 06.001.10.301.0019.2.027	607	608	3.3.90.34
00	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa 06.001.10.301.0019.2.027	609	609	3.3.90.34
00	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa 06.001.10.301.0019.2.027	610	610	3.3.90.34
00	06/01	000	2.062	UPA 24 HORAS 06.001.10.302.0019.2.062	799	799	3.3.90.34
00	06/01	000	2.062	UPA 24 HORAS 06.001.10.302.0019.2.062	801	801	3.3.90.34

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 19

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Décimo nono termo aditivo ao Contrato nº 62/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 22/2017, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, inscrito no CPF sob o nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **RETOMADA PARCIAL DOS SERVIÇOS e REMANEJAMENTO** no Contrato nº 62/2017 que tem como objeto a **execução de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha, conservação e preparação de alimentos (copeiras/merendeiras) e serviços de portaria nas escolas municipais e diversos departamentos municipais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, fica retomado o serviço, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo segundo: Considerando que o prazo de vigência vai até o dia 18 de junho de 2022, e que, o valor a ser pago já está previsto no aditamento nº 15, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** para o serviço retomado, o valor conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
7	01	UN	PORTEIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 04:00 HORAS DIÁRIAS, das 19:00hs as 23:00hs DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, TOTALIZANDO 20 HORAS SEMANAIS, com adicional noturno (Local da execução dos serviços - UNICENTRO, localizada na Rua Dona Rosa Stédile – Centro)

PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Valor a ser pago do dia 17 de janeiro a 18 de janeiro de 2022 (02 dias)	216,06*	216,06**	216,06



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Valor a ser pago do dia 19 de janeiro a 18 de junho de 2022 (05 meses)	3.240,96	3.240,96	16.204,80
VALOR TOTAL A SER PAGO (05 MESES E 02 DIAS)			16.420,86

* Valor unitário proporcional a 02 dias = 01 porteiro

** Valor mensal proporcional a 02 dias = 01 porteiro

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2017 de 12 de junho de 2017.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.01.05 08:30:06
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Luiz Artur Manica
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VITORINO/PR E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VITORINO (ACEV)

De um lado, a PREFEITURA DE VITORINO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.995.963/0001-00, estabelecida na Rua Barão de Capatzen, nº 134 - Vitorino, PR, CEP: 85520-000, doravante denominada DOADOR, neste ato por seu representante legal, o Prefeito MARCIANO VOTTRI, portador da CUG nº 9116308-0 e inscrito no CPF-MF sob o nº 056.916.679-98, e de outro ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE VITORINO (ACEV), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.664.715-001-74, com sede em Vitorino na Rua Luiz Silveiro Bin, nº 120, Centro, doravante denominada simplesmente DONATÁRIO, neste ato representada pela Sra. Ana Carolina Paschoali Tamagnon, CPF: 066.204.789-30, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e acordado, consoante o protocolo administrativo nº 5150/2021, a autorização legislativa concedida pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 1914, de 17 de dezembro de 2021, celebrar o presente CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Doação o bem móvel abaixo especificado:

Descrição / Marca / Modelo / N.º de Série	Qtd.	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)*
Motorcycle YAMAHA XTZ50 CROSSER FID, ano-modelo 2015/2015, de cor cinza, placas RAH-6220, chassis nº 9CND02510F0037596, Col. RENAVAM 01070041881	01	11.194,00 (onze mil cento e quarenta reais e quatro reais)	11.194,00 (onze mil cento e quarenta reais e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O bem objeto do presente contrato tem como finalidade o cumprimento das atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho da Campanha de Natal 2021.

2.2. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Cabe ao DOADOR:

- Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
- Dar baixa no patrimônio do bem doado;
- Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- O DOADOR não se responsabilizar por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extrac contratual;

4.2. Cabe ao DONATÁRIO:

- Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
- Entregar à Secretaria de Administração e Planejamento, no prazo de 30 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;
- Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
- Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.2. Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste nesse sentido.

5.3. O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORTO

Fica eleito o foro da comarca do Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitorino em 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura de Vitorino
Deador
Marciano Vottri - Prefeito

Associação Comercial Empresarial de Vitorino - ACEV
Donatário
p. Ana Carolina Paschoali Tamagnon

Testemunhas:

1ª Testemunha
Nome: _____
CPF: _____

2ª Testemunha
Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA				
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA	
063	Rosilene Rodrigues Passos de Oliveira	Nomeia em cargo comissionado	20/01/2022	
064	Rosilene Rodrigues Passos de Oliveira	Autoriza movimentar contas	20/01/2022	
065	Renata Hummel	Torna sem efeito nomeação	20/01/2022	
066	Renata Hummel	Torna sem efeito nomeação	20/01/2022	
067	Asser de Freitas	Concede permissão	20/01/2022	
068	Diogo Gasparini	Exonerar de cargo comissionado	20/01/2022	
069	João Carlos Fortes	Exonerar	20/01/2022	
071	João Carlos Fortes	Nomeia em cargo comissionado	21/01/2022	
072	Jonas Galvão Borges	Exonerar	21/01/2022	
073	Marciane Prestes Zamboni	Exonerar	21/01/2022	
074	Marciane Prestes Zamboni	Nomeia	21/01/2022	
040	Ernia	Correção de Data	20/01/2022	
056	Ernia	Correção de cargo	20/01/2022	

A publicação na íntegra dos atos acima, encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.diamunicipal.com.br - Edição do dia 25 de janeiro de 2022, respectivamente, publicam Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Aviso de Suspensão EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 06/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, que tem por objeto a Implantação de registro de preço para futura, eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), pertencente à Secretaria de Engenharia e Obras, que considerando a solicitação de esclarecimentos da empresa **YELLOW PRINT**, por intermédio do protocolo nº 44524/2022, considerando que haverá modificações nas especificações do Edital supracitado; o processo licitatório encontra-se **SUSPENSO** para adequações. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital. Pato Branco, 24 de janeiro de 2022. **Thais Love - Pregoeira**.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022		
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 22, II, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos senhores contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, que através do Decreto nº 9.140, de 04 de janeiro de 2022, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do referido tributo, correspondente ao ano fiscal de 2022, conforme a seguir:		
1ª Parcela	01/12	Vencimento em 21 de fevereiro de 2022
2ª Parcela	02/12	Vencimento em 21 de março de 2022
3ª Parcela	03/12	Vencimento em 20 de abril de 2022
4ª Parcela	04/12	Vencimento em 20 de maio de 2022
5ª Parcela	05/12	Vencimento em 20 de junho de 2022
6ª Parcela	06/12	Vencimento em 20 de julho de 2022
7ª Parcela	07/12	Vencimento em 22 de agosto de 2022
8ª Parcela	08/12	Vencimento em 20 de setembro de 2022
9ª Parcela	09/12	Vencimento em 20 de outubro de 2022
10ª Parcela	10/12	Vencimento em 21 de novembro de 2022
11ª Parcela	11/12	Vencimento em 20 de dezembro de 2022
12ª Parcela	12/12	Vencimento em 19 de janeiro de 2023

Assim, ficam NOTIFICADOS os contribuintes inscritos no cadastro municipal, do lançamento do ISSQN para o ano de 2022, cujo valor é fixado pela Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998, e suas alterações, e atualizadas, de acordo com a Unidade Fiscal do Município - UFM, nos termos do Decreto nº 9.125 de 16 de dezembro de 2021.

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela, para impugnação das lançamentos.

Os carnes para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.pato-branco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line www.pato-branco.pr.gov.br, na impossibilidade de impressão, os carnes poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU Prefeito Municipal	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022	
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 22, II, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos senhores contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, que através do Decreto nº 9.125, de 16 de dezembro de 2021, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do referido tributo, correspondente ao ano fiscal de 2022, conforme a seguir:	
Toda a Vigilância Sanitária - 20/06/2022.	

Outrossim, informa que o valor das referidas taxas é fixado pela Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998 e suas alterações, em vigor no art. 142, II, e atualizado de acordo com a Unidade Fiscal do Município - UFM, nos termos do Decreto nº 9.125 de 16 de dezembro de 2021.

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela, para impugnação das lançamentos.

Os carnes para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.pato-branco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line www.pato-branco.pr.gov.br, na impossibilidade de impressão, os carnes poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU Prefeito Municipal	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022	
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 22, II, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos senhores contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, que através do Decreto nº 9.125, de 16 de dezembro de 2021, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do referido tributo, correspondente ao ano fiscal de 2022, conforme a seguir:	
Toda a Vigilância Sanitária - 20/06/2022.	

Todos os proprietários ou possuidores de qualquer título de imóveis, edificados ou não, localizados na zona urbana deste Município, em áreas urbanizadas ou de expansão urbana, contribuintes, portanto, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP para lotes vagos, do lançamento dos referidos tributos para o exercício de 2022, cujos vencimentos foram fixados pelo Decreto nº 9.139, de 04 de janeiro de 2022, e atualizados conforme a Unidade Fiscal do Município - UFM, estabelecido pelo Decreto nº 9.125, de 16 de dezembro de 2021.

De acordo com o disposto no art. 85 do Código Tributário Municipal, a impugnação do lançamento deverá ser formalizada até o dia 15 de março de 2022, data do vencimento da única única parcela da primeira parcela destes tributos (impostos e taxas).

Os boletins bancários para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.pato-branco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line www.pato-branco.pr.gov.br, na impossibilidade de impressão, os boletins poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

O pagamento do IPTU até o dia 15 de março de 2022, em taxa única, implicará no desconto de 5% (cinco por cento) sobre este, exclusivamente, conforme estabelecido no Decreto nº 9.139 de 04 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU Prefeito Municipal	
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022	
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às 09h01min, do dia 10/02/2022, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 01/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, empresa para a execução de obra de pavimentação com pedras polidráulicas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6,0 e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família com área de 12.600,00m² de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br , podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bomsucessodosul.pr.gov.br e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.	

Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2022.

Josiane Folle Presidente da Comissão Permanente de Licitação	
---	--

Município de Coronel Vitorino - Estado do Paraná EDITAL Nº 009/2022, de 24 de janeiro de 2022.				
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 06/2020/2021				
O Prefeito Municipal de Coronel Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 27 da Constituição Federal, no Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2021 de 06/06/2021.				
Considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2022.				
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº 001/2021 de 06/06/2021 abertura do certame "Não havendo necessidade de recolhimento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição".				
RESOLUÇÃO				
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atendida os dispositivos contidos no Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2021 de 06/06/2021.				
1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio ativas especificadas para cargos públicos, a saber: área de educação, cultura e esporte.				
Área de Estágio nas Escolas	PRE-REQUISITO	Idade	Sexo	Nota
Educação Profissional - Inglês (Interm)	Estar cursando curso de inglês	20m	20m	403,34
Educação Superior	Estar cursando Ensino Superior na área em que se inscrever	20m	20m	582,50
Paralelos: Artes, Vícios, Letras e demais cursos de graduação na área de estágio.		20m	20m	566,67
		20m	20m	636,00

* PNE - Portador de Necessidade Especial
* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento do Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2021, postulado por ordem alfabética de classificação, conforme inscrição, na área que os candidatos.

1.2. A convocação do candidato será observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento de vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa responsável, e aprovada pelo Chefe do Departamento;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa responsável;

1.3. Prioritariamente serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vitorino, reservará o direito de convocar os candidatos em ordem de classificação, observando o limite de vagas existentes.

2. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, sendo que a inscrição implicará em todos os campos de inscrição de inscrição, nome completo, data de nascimento, sexo, CPF, número da carteira de identidade (RG), número do título de eleitor, UFG, endereço completo (ruim, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga do estágio excluída, pre-requisito e indicar se o candidato possui necessidades especiais.

3. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vitorino, Rua Praga Angélica, Magalhães, s/n, Centro, do Estado do Paraná, de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Folia de Inscrição do Candidato:

a) Folia de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);

b) Carteira de Identidade;

c) Carteira de Trabalho;

d) Fotocópia do Boletim Eleitoral, contendo o nome e a data dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estiver;

e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

f) Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 16 (dezesseis) anos);

g) Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

h) Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procuração, desde que o instrumento de procuração, com firma reconhecida, seja apresentado.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderá ser cancelada a inscrição de candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cancelado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições, por via postal ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recolhimento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vitorino, 24 de janeiro de 2022.

Anderson Manique Barreto Prefeito	
--------------------------------------	--

Caio Lopes Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Silvana de Moraes Spagnol Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
---	--

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2021 Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Declaração a vaga e Curso de

() PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

NOME DO CANDIDATO:

CIRG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ Zona Eleitoral: _____

ESTADO CIVIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº: _____ Bairro: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Carteira com _____ páginas, incluindo os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vitorino-PR, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato _____

Viso do Responsável pela inscrição _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 157/2021 - Pregão Eletrônico nº 69/2021. Contratante: Município de Coronel Vitorino. Detentora: CUCAM - PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA. CNPJ/MF nº 41.550.060/0001-49. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 56, 60 e 155 a partir do dia 14 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.041,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Coronel Vitorino, 13 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 19 ao Contrato nº 82/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Contratante: Município de Coronel Vitorino. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ nº 02.375.648/0001-18. Considerando o pedido da Diretoria da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por documento firmado, considerando a solicitação expressa pelo contratado, fica alterado o local de execução do serviço do item 03 (serviço de limpeza com carga horária de 08:00 horas diárias) da Instituição de Acolhimento - Casa Lar Imã Rosa. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Coronel Vitorino, 05 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 03/2017 - Inexigibilidade nº 01/2017 - Contratante: Município de Coronel Vitorino. Agente Arrecadador: FORÇA E LUZ CORONEL VITORINO LTDA - FORCEL. CNPJ nº 19.650.074/0001-06. Fica reajustado o valor unitário, com base no Índice Nacional de Preços no Consumidor Amplo (INPC), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2021, na ordem de 7,5782%, passando o valor unitário a ser pago de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), por documento firmado, considerando a solicitação expressa pelo contratado, fica alterado o valor unitário reajustado dos valores de abril de 2021. Considerando a solicitação expressa pelo contratado, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário reajustado por valores de abril de 2021. O valor total estimado do contrato é de R\$ 3.460,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Coronel Vitorino, 14 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 44/2021 - Pregão Eletrônico nº 16/2021. Contratante: Município de Coronel Vitorino. Detentora: RENOVAÇÃO DE PREÇOS DOS VÍDEOS ERELLI CNPJ/MF nº 277.052.517/0001-09. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 5, 7, 8, 11, 13 e 19, a partir do dia 13 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 19.743,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Coronel Vitorino, 12 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO e a empresa EMPÍRIO REAL LTDA, CNPJ/MF nº 16.162.090/0001-77. Considerando a solicitação de rescisão da contratação, a qual parte e rescisão da ata de registro de preços, em razão da pandemia vivenciada pela sociedade brasileira e mundial, o aumento de preços dos produtos comercializados foi desproporcional ao preço fixado nas organizações. As partes, RESOLVEM Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017, RESCISÃO de 13 de janeiro de 2022, dando-se a mesma por encerrada e sem as obrigações assumidas anteriormente, com o acordo de ambas as partes. Coronel Vitorino, 13 de janeiro de 2022.

de janeiro de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 53.938,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 157/2021 – Pregão Eletrônico nº 69/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 41.550.166/0001-69. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 56, 60 e 155 a partir do dia 14 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.041,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 19 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, fica retomado o serviço, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 20 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme solicitado pela Secretária de Assistência Social, fica alterado o local da execução do serviço do item 03 (servente de limpeza com carga horária de 08:00 horas diárias) da Instituição de Acolhimento – Casa Lar Irmã Rosa. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 03/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Agente Arrecador: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Fica reajustado o valor unitário, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2021, na ordem de 6,7592%, passando o valor unitário a ser pago de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), por documento faturado. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 3.460,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 44/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/MF nº 277.092.617/0001-09. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 5, 7, 8, 11, 13 e

19, a partir do dia 13 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 18.749,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.



TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa EMPÓRIO REALLE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.186.229/0001-77. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços, em razão da pandemia vivenciada pela sociedade brasileira e mundial, o aumento de preços dos produtos comercializados foi desproporcional ao ganho financeiro das organizações; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, a partir de 13 de janeiro de 2022, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador: A1DA0EAB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de fevereiro de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 936.121,74 (novecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais, setenta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador: E4C461AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) DE